

DIREITO



1

O ESTÁGIO SERÁ REALIZADO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

2

AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO PODERÃO SER REPROGRAMADAS E REORIENTADAS DE ACORDO COM OS RESULTADOS TEÓRICO-PRÁTICOS GRADUALMENTE REVELADOS PELO ALUNO, NA FORMA DEFINIDA NA REGULAMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ATÉ QUE SE POSSA CONSIDERÁ-LO CONCLUÍDO.